



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Memorando Nº 000335/2023 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023.

Ao: Exmo Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assunto: Contrato de Programa do CIM NORTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a V. Ex^a., se digne autorizar ao Setor Competente proceder a celebração do Contrato de Programa, entre a Prefeitura Municipal de Vila Pavão e o Consórcio Público do CIM NORTE, que tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

Atenciosamente,

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/09/2023 09:32:30

ELAINE MARIA TRANCOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1441/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Memorando Nº 000355/2023 – SEMUS.

Vila Pavão – ES, Terça-feira, 10 de Outubro de 2023.

Ao: Exmo Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: CIM NORTE – REDE CUIDAR NORTE

Senhor Prefeito,

Segue em anexo a minuta do Contrato de Programada referente a gestão associada de serviços públicos, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte – CIR NORTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte a Rede Cuidar Norte, referente ao exercício financeiro de 2024, para tanto, venho apresentar as informações e os esclarecimentos necessários.

Considerando que em 01 de abril de 2021 foi publicada a Lei nº 14.133, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a publicação da medida provisória que alterou a data de revogação da Lei Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, até 30 de dezembro de 2023;

É de notório conhecimento que estamos no período de transição de aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações que dispõem sobre as normas gerais de licitações e contratos. No entanto, até a data de 30/12/2023, é facultativo aos entes federativos continuar realizando licitações e contratações com embasamento na Lei 8.666/93, e que estes contratos firmados até a data 30/12/2023, permanecerão regidos pela Lei 8.666/2023 até o término da sua vigência ou rescisão.

A partir de 30/12/2023 todas as licitações e contratações deverão ser embasados na Lei 14.133/2021, considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666 de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

Sendo assim, foram realizados os ajustes necessários nas minutas dos Contratos de Programa deste Consórcio Público, referentes ao exercício financeiro de 2024, tendo em vista que a Lei 8.666/93 já está afinal de sua vigência, no entanto, não há óbice legal no sentido de o município optar em utilizar usar como embasamento legal para o contrato de programa em questão, a Lei 8.666/93, desde que o contrato em questão seja firmado até 30/12/2023.

Sendo assim, seguem como anexo ao presente, as minutas dos Contratos de Programa referentes a Rede Cuidar para o ano de 2024, tendo como embasamento legal a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/2021, ficando a cargo do município decidir sobre qual legislação utilizará no ato da formalização do contrato.

Assinado por ELAINE MARIA TRANCOSO 165.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/10/2023 14:34:50

ELAINE MARIA TRANCOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1441/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para pagamento de despesas da participação do município no CIM NORTE, conforme as minutas dos contratos em anexo com os valores de R\$ 40.000,00 e 58.010,40, totalizando R\$ 98.010,40 sob os memorandos nº 00335 e 355/2023, expedido pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhora **ELAINE MARIA TRANCOSO**.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 17 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Assinado por Felipe Nunes dos Santos 144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
17/01/2024 07:38:54

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 021664/O-2

